



**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2006 e de 2005
e
parecer dos auditores independentes**



Parecer dos auditores independentes

Aos Participantes e Patrocinadoras São Bernardo Previdência Privada

1. Examinamos o balanço patrimonial da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2006 e as correspondentes demonstrações do resultado e do fluxo financeiro do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernarndo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2006 e o resultado das operações e o fluxo financeiro do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



4. Os valores correspondentes à reversão do exigível contingencial procedida em anos anteriores, decorrente da opção pela anistia de tributos foram utilizados para constituição de Fundo – Programa de investimento (Nota 7(c)), o qual será revertido em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, após a efetiva realização dos valores classificados no ativo realizável – programa de investimento – outros realizáveis (Nota 4).
5. Anteriormente, examinamos as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, sobre as quais emitimos parecer sem ressalvas, datado de 2 de março de 2006, fazendo referência ao trabalho de especialista (atuário), com base nas normas brasileiras de auditoria vigentes à época.

São Paulo, 30 de março de 2007.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Ricardo Baldin
Contador CRC 1SP110374/O-0



Balanco patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	2006	2005
Disponível	428	51
Realizável	493.956	431.206
Programa previdencial	3.698	3.386
Programa administrativo	1	-
Programa de investimentos	490.257	427.820
Renda fixa	460.867	404.704
Renda variável	9.917	-
Investimentos imobiliários	6.148	8.303
Outros realizáveis	13.325	14.813
Permanente	26	33
Total do ativo	494.410	431.290

Balanco patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Passivo	2006	2005
Exigível operacional	2.617	400
Programa previdencial	302	149
Programa administrativo	128	251
Programa de investimento	2.187	-
Exigível contingencial	1.408	1.405
Programa administrativo	1.065	1.062
Programa de investimento	343	343
Exigível atuarial	452.026	398.767
Provisões matemáticas	452.026	398.767
Benefícios concedidos	148.734	136.946
Benefícios a conceder	303.558	262.226
Provisões matemáticas a constituir	(266)	(405)
Reservas e fundos	38.359	30.718
Equilíbrio técnico		
Resultados realizados		
Superávit técnico	13.709	10.277
Fundos	24.650	20.441
Programa previdencial	11.067	6.057
Programa administrativo	2.372	1.685
Programa de investimento	11.211	12.699
Total do passivo	494.410	431.290

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Programa previdencial

Recursos coletados	25.985	22.112
Recursos utilizados	(27.232)	(24.634)
Custeio administrativo	(1.415)	(893)
Resultado dos investimentos previdenciais	64.363	63.786
Constituições de provisões atuariais	(53.259)	(56.079)
Constituições/reversões de fundos	<u>(5.010)</u>	<u>(3.367)</u>
Superávit técnico do exercício	<u>3.432</u>	<u>925</u>

Programa administrativo

Recursos oriundos de outros programas	1.467	1.311
Despesas	(1.055)	(1.569)
Resultado dos investimentos administrativos	<u>275</u>	<u>475</u>
Constituição de fundos	<u>687</u>	<u>217</u>

Programa de investimentos

Renda fixa	62.490	64.487
Renda variável	2.660	16
Investimentos imobiliários	(223)	739
Relacionados com o disponível	(226)	(535)
Relacionados com tributos	2.954	-
Outros investimentos	(4.442)	2.031
Constituições de contingências	(11)	(27)
Custeio administrativo	(52)	(418)
Resultados transferidos para outros programas	<u>(64.638)</u>	<u>(64.261)</u>
Constituições de fundos	<u>1.488</u>	<u>2.032</u>

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Programa previdencial	<u>(1.407)</u>	<u>(2.924)</u>
Entradas	<u>25.776</u>	<u>21.730</u>
Recursos coletados	25.985	22.112
Recursos a receber	(209)	(382)
Saídas	<u>(27.183)</u>	<u>(24.654)</u>
Recursos utilizados	(27.232)	(24.634)
Utilizações a pagar	53	9
Outros realizáveis/exigibilidades	(4)	(29)
Programa administrativo	<u>(1.169)</u>	<u>(1.544)</u>
Entradas	<u>3</u>	<u>-</u>
Outros realizáveis/exigibilidades	-	-
Constituições/reversões de contingências	3	-
Saídas	<u>(1.172)</u>	<u>(1.544)</u>
Despesas	(1.055)	(1.569)
Despesas a pagar	(121)	64
Permanente	7	(31)
Outros realizáveis/exigibilidades	(3)	(1)
Constituições/reversões de contingências	(0)	(7)



Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Programa de investimentos	<u>2.953</u>	<u>4.408</u>
Renda fixa	6.327	4.739
Renda variável	(5.385)	29
Investimentos imobiliários	2.232	576
Relacionados com o disponível	(210)	(535)
Relacionados com tributos	2.954	(401)
Outros Investimentos	(2.954)	-
Constituições/reversões de contingências	(11)	-
Fluxo nas disponibilidades	<u>377</u>	<u>(60)</u>
Varição nas disponibilidades	<u><u>377</u></u>	<u><u>(60)</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2006 e 2005
Em milhares de reais**

1 Contexto operacional

A São Bernardo é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, regulamentada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e autorizada a funcionar pela Portaria no. 2.122 do atual Ministério da Previdência Social, de 8 de maio de 1980, e tem por objetivo instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementares ao regime geral de Previdência Social na forma da legislação vigente.

A São Bernardo Previdência Privada manteve, até 30 de abril de 1997, um plano de benefícios para os seus participantes do tipo Benefício Definido. Por decisão unânime das patrocinadoras, e aprovação da autoridade competente, a partir de 1o. de maio de 1997, o plano foi alterado para Contribuição Definida.

As avaliações atuariais de 31 de dezembro de 2006 e 2005 tomaram como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo aprovado em 11 de janeiro de 2005 pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, através do Ofício no. 035/2005/GAB/SPC, que inclui os institutos do benefício proporcional diferido e da portabilidade na forma prevista na Lei Complementar no.109, de 29 de maio de 2001, institutos esses regulamentados pela Resolução CGPC no. 6 de 30 de outubro de 2003.

As patrocinadoras da São Bernardo Previdência Privada são as seguintes:

- . Saint-Gobain Brasilit Ltda.
- . Cebrace - Cristal Plano Ltda.
- . Electrovidro S.A.
- . Mineração Jundu Ltda.
- . Precon Goiás Industrial Ltda.
- . Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.



- . MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda.
- . Saint-Gobain Canalização Ltda.
- . Saint-Gobain Cerâmicas & Plásticos Ltda.
- . Saint-Gobain Materiais Cerâmicos Ltda.
- . Saint-Gobain Quartzolit Ltda.
- . Saint-Gobain Vidros S.A.
- . Sama S.A. – Minerações Associadas

Em 2 de agosto de 2004, a patrocinadora CBO Irrigação Ltda., adquirida por outro grupo econômico que não pretendia dar continuidade ao plano previdenciário, ingressou com pedido de retirada de patrocínio da entidade que foi aprovado conforme despacho nº 776/2005/SPC/DETEC/CGAT do Diretor do Departamento de Análise Técnica da SPC, de 9 de dezembro de 2005, publicado no D.O.U. de 19 de dezembro de 2005.

As patrocinadoras Santa Verônica Empreendimentos e Participações Ltda., Engedis - Distribuição e Serviços Ltda., Associação Brasileira do Amianto Crisotila - ABRA e Sociedade Assistencial Cana Brava, pela inexistência de quaisquer empregados, a elas vinculados, ingressaram com pedido de retirada de patrocínio da entidade em 2 de agosto de 2004 que foi aprovado, conforme despacho nº 777/205/SPC/DETEC/CGAT do Diretor do Departamento de Análise Técnica da SPC de 12 de dezembro de 2005, publicado no DOU, em 20 de dezembro de 2005.

A patrocinadora Eterbrás Tec Industrial Ltda foi sucedida pela Saint Gobain Brasilit Ltda., atual denominação da Brasilit Ind. e Com. Ltda, também patrocinadora, por força de operação societária e incorporação, concretizada em 30 de dezembro de 2004 e registrada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo em 4 de março de 2005.

A patrocinadora Saint Gobain Canalização S.A. registrou em 4 de abril de 2005 a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de Sociedade Anônima para Sociedade Limitada, passando a denominar-se Saint-Gobain Canalização Ltda.

A patrocinadora Santa Marina Vitrage Ltda foi sucedida pela Saint Gobain Vidros S.A., também patrocinadora, por força de operação societária de incorporação, concretizada em 21 de janeiro de 2005.



2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a Resolução CGPC (Conselho de Gestão de Previdência Complementar) no. 5, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC no. 10, de 5 de julho de 2002, e alterações posteriores.

3 Principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência.

(b) Realizável - programa previdencial e administrativo

Registra os valores dos direitos a receber da entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e participantes, pelo regime de competência.

(c) Programa de investimentos

(i) Renda fixa e renda variável

Conforme estabelecido pela Resolução CGPC/MPAS no. 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução MPAS/CGPC no. 22, de 25 de setembro de 2006, as entidades fechadas de previdência complementar classificam e avaliam os títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio do programa de investimentos realizável segundo as duas categorias a saber:

- . Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos na demonstração do resultado.



- . Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários com vencimento superior a 12 meses da data de aquisição e que a entidade mantenha a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, bem como ser classificado como de baixo risco de crédito por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de ganhos/perdas permanentes, quando aplicável.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado com base em cotações divulgadas e estimativas de valores de realização.

Os valores a receber ou a pagar decorrentes da venda ou compra de ações estão registrados pelo valor de liquidação dessas operações.

(ii) Investimentos imobiliários

Demonstrados ao custo de aquisição e ajustado a valor de mercado por reavaliações suportadas por laudos técnicos, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, à taxa anual de 2% ou pelo prazo de vida útil remanescente para os imóveis reavaliados.

(iii) Outros realizáveis

Demonstrados pelos valores de provável realização, acrescidos das variações monetárias, quando aplicável.

(d) Ativo permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, depreciado pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômica dos bens a saber: móveis e utensílios - 10%; computadores - 20%; máquinas e equipamentos - 10% e instalações - 10%.

(e) Exigível operacional

Registra as obrigações decorrentes de prestação de serviços por terceiros e outras



exigibilidades pelos valores conhecidos ou calculáveis.

(f) Exigível contingencial

O exigível contingencial está apresentado líquido dos depósitos judiciais. As provisões para contingências são avaliadas periodicamente para atender a passivos contingenciais relacionados com impostos federais e municipais e discussões de natureza cível, e são constituídas tendo como base a avaliação da administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis decorrentes desses processos (Nota 5).

(g) Exigível atuarial

(i) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas correspondem ao plano de benefícios e compõem-se dos compromissos acumulados até a data do balanço, que estão representados pelos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e aos seus beneficiários. Essas reservas foram determinadas em bases atuariais, sob a responsabilidade de consultor atuário independente.

(ii) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor atual dos benefícios a serem pagos pela entidade aos participantes e beneficiários em gozo de benefícios de prestação continuada.

(iii) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor líquido atual dos compromissos correspondentes a benefícios a conceder.

- Benefícios do plano com a geração atual: correspondem ao valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em usufruto de benefício de prestação continuada.



(iv) Provisões matemáticas a constituir

Decorrem do compromisso pela patrocinadora Saint Gobain Brasilit Ltda. para amortização do passivo atuarial dos participantes denominados pré-existentes (notas 6 e 8).

v) Superávit técnico

O excedente patrimonial em relação aos compromissos totais da entidade é registrado como reserva de contingência, até atingir o limite de 25% das reservas matemáticas constituídas.

(h) Custeio administrativo

As despesas do programa administrativo são custeadas com recursos transferidos do programa previdencial, até o limite de 15% das contribuições da patrocinadora e dos participantes, e do programa de investimentos, pelo valor das despesas com administração dos investimentos, sem limite determinado, faculdade prevista na Resolução CGPC no. 5 de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC no. 10 de julho de 2002 e alterações posteriores.

(i) Transferências interprogramas

(i) Programa previdencial

Debitado pela transferência para o programa administrativo dos recursos relativos à sobrecarga administrativa, conforme previsto no regulamento e na avaliação atuarial, para cobertura das despesas administrativas.

Creditado pela transferência do programa de investimentos dos recursos relativos ao resultado líquido dos investimentos de cada mês.

(ii) Programa administrativo

Creditado pela transferência do programa previdencial dos recursos oriundos da sobrecarga administrativa, para cobertura de despesas administrativas, conforme previsto no regulamento e na avaliação atuarial.

Creditado pela transferência do Programa de Investimentos dos recursos necessários para cobertura das despesas administrativas e do resultado líquido dos investimentos administrativos.

(iii) Programa de investimentos

Debitado pela transferência para o programa previdencial, relativo ao resultado líquido dos investimentos de cada mês e para o programa administrativo pelo valor correspondente à cobertura das despesas administrativas dos investimentos e do resultado líquido dos investimentos administrativos.

4 Programa de investimentos - realizável

Em 31 de dezembro, a carteira de títulos e valores mobiliários está classificada como "Títulos para Negociação" e era composta de:

	2006		2005	
	Custo atualizado	Valor de mercado	Custo atualizado	Valor de mercado
Cotas de fundos de investimentos de renda fixa	460.867	460.867	404.704	404.704
Ações de companhias abertas	9.831	9.831	-	-
Juros Sobre Capital Próprio	86	86	-	-
Investimentos imobiliários	6.148	6.148	8.303	8.303
Outros realizáveis	13.325	13.325	14.813	14.813
	<u>490.257</u>	<u>490.257</u>	<u>427.820</u>	<u>427.820</u>

Os "Outros realizáveis" referem-se aos montantes de imposto de renda retido na fonte a recuperar como segue: (i) valores retidos no último quadrimestre de 2001 pela sistemática de tributação anterior aos procedimentos definidos pela Medida Provisória no. 2.222 no montante de R\$ 5.068 (2005 - R\$ 2.115), e (ii) valores a recuperar relativo a atualização



monetária do depósito judicial de imposto de renda fonte com isenção de juros e multa em 2006 - R\$ 8.257 (2005 - R\$ 12.699). Esses valores foram revistos em 2006, junto aos nossos advogados, considerando a legislação aplicável. Vide Nota 5(b).

Os títulos e valores mobiliários possuem os seguintes vencimentos:

	<u>2006</u>		<u>2005</u>	
	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
Vencimento indeterminado	<u>490.257</u>	<u>490.257</u>	<u>427.820</u>	<u>427.820</u>
	<u>490.257</u>	<u>490.257</u>	<u>427.820</u>	<u>427.820</u>

- (a) As aplicações em fundos de investimentos e ações têm prazo indeterminado.
- (b) Os fundos de investimentos estão custodiados no Banco Itaú S.A.

Em 31 de dezembro, a posição das aplicações em fundos de investimento era:

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
	<u>Valor de mercado</u>	<u>Valor de mercado</u>
Fundo de fundo de investimento financeiro	<u>4.821</u>	<u>-</u>
Albi FIF	<u>4.209</u>	<u>-</u>
Bradesco Target	<u>612</u>	<u>-</u>
Fundo de aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		
Reserva Previdenciário Renda Fixa FIC/FIF	<u>456.045</u>	<u>404.704</u>
	<u>460.867</u>	<u>404.704</u>

- (c) A carteira do fundo exclusivo denominado Fundo Reserva Previdenciário Renda Fixa FIC/FIF é composta pelos fundos Bradesco Albi FIF, Fundo Renda Fixa Nantes Boston, BNP Sauvignon FIF, HSBC FIF RF Chamonix, FIF Itaú Lyon RF e FIF RF Vernon ABN AMRO.

Em atendimento à Resolução CGPC no. 4, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, a entidade decidiu pela classificação de sua carteira de títulos e valores mobiliários como "Títulos para negociação".

A Política de Investimentos vigente no exercício de 2006 define os seguintes parâmetros para retorno das aplicações:

Segmento de renda fixa

- . Benchmark líquido: Índice de Mercado Andima (IMA).
- . Tipo de gestão: ativa.

Segmento de renda variável

- . Benchmark líquido: 100% do IBrX.
- . Tipo de gestão: ativa

(c) Investimentos imobiliários

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Edificações locadas às patrocinadoras	5.632	3.950
Apartamento Rua Oliveira Dias no. 267	2.192	2.213
Residência Rua Ibiapinópolis no. 664	1.726	1.737
Edifício Pitanguas (*)	1.714	-
Edificações locadas a terceiros	<u>374</u>	<u>379</u>
Unidade 52 Torre II Av. Pres. Juscelino Kubitschek , 1830 (**)	-	-
Prédio Rua Baltazar da Veiga no. 273	374	379
Valores a receber pela venda de imóveis	-	3.870
Instalações e aluguéis a receber	<u>142</u>	<u>104</u>
	<u><u>6.148</u></u>	<u><u>8.303</u></u>



(*) Em 21 de julho de 05 foi firmado Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado no 9º andar do Condomínio Edifício Pitanguás, situado à Rua Afonso Braz nº 122 pelo valor de R\$ 2.100. Sendo recebido a título de sinal em 27 de julho de 05 o valor de R\$ 300, restando a receber o valor de R\$ 1.800.

A São Bernardo em 11 de outubro de 06 moveu Ação Ordinária de Rescisão de Compromisso de Venda e Compra com Pedido de Antecipação de Tutela, tendo em vista o Inadimplemento das obrigações firmadas em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, sendo a decisão do juiz favorável a São Bernardo Previdência Privada, e o imóvel foi incluído novamente nos investimentos imobiliários da mesma. Foi registrado no balanço da entidade nas suas obrigações o valor de R\$ 300 dado como sinal e a São Bernardo aguarda decisão judicial.

(**) Em outubro de 2005, foi vendido o imóvel localizado na unidade 52 torre II da Av. Juscelino Kubitschek, nº 1830.

Em setembro de 2005 foram efetuadas reavaliações dos imóveis abaixo, por peritos independentes, conforme laudo emitido pela Consult Consultoria Engenharia e Avaliações S/C Ltda., cujo resultado está a seguir demonstrado:

	Valor líquido contábil	Valor reavaliado	Resultado da reavaliação
Edificações locadas às patrocinadoras			
Apto. Rua Oliveira Dias, nº 267	1.980	2.217	237
Edificações locadas a terceiros			
Apto. Rua Baltazar da Veiga, nº 273	350	379	29

5 Exigível contingencial - impostos e contribuições

(a) Programa administrativo

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
PIS e COFINS		
Provisão	2.245	2.070
Depósito judicial	<u>(1.180)</u>	<u>(1.008)</u>
	<u>1.065</u>	<u>1.062</u>

(b) Programa de investimentos

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Imposto de renda		
Provisões	40.336	26.855
Depósito judicial	<u>(39.993)</u>	<u>(26.512)</u>
	<u>343</u>	<u>343</u>

A Medida Provisória no. 2.222 de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa no. 126 de 25 de janeiro de 2002 da Secretaria da Receita Federal - SRF, dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras dos planos de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1o. de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos a entidade: (i) optou pelo Regime Especial de Tributação - RET, passando os rendimentos das aplicações financeiras serem tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras e (ii) optou pela anistia prevista no art. 5o. da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial, o qual está registrado atualizado até a data do balanço por R\$ 8.257 (2005 - R\$ 12.699) na rubrica de outros realizáveis (Nota 4).

A entidade manteve sua opção pelo RET no ano de 2004.

Em virtude do entendimento da administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade tributária constitucional conferida às

Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o imposto de renda retido na fonte - IRRF, Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis - ITBI, Programa de Integração Social - PIS, e a Contribuição Financeira da Seguridade Social - COFINS foram sendo depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face à possíveis perdas envolvendo a questão. Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial. Os referidos procedimentos e valores foram revisados em 2006 em conjunto com nossos advogados.

Em 29 de dezembro de 2004, a Lei nº 11.053 criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- (i) por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- (ii) por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Além disso, a Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 04 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades de previdência complementar.

6 Exigível atuarial

São determinadas em bases atuariais pelo e sob responsabilidade do atuário externo e representam, ao fim de cada exercício financeiro, os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos ou a conceder aos participantes ou aos seus beneficiários.

O método atuarial adotado foi o Método Agregado para a avaliação do saldo de Conta Projetada nos casos de invalidez e morte. Para a avaliação dos demais benefícios do plano, o método atuarial adotado foi o de Capitalização Individual.

As hipóteses atuariais, econômicas e os métodos atuariais utilizados na atual avaliação de 2006 não sofreram alterações com relação a avaliação atuarial realizada no exercício de 2005.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas foram:

- . Taxa real anual de juros (i) - 6% a.a.
- . Projeção de crescimento real de salário (i) - 4% a.a.
- . Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários - 1,00.
- . Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios - 0,98.
- . Hipótese sobre rotatividade (ii) - Mercer Service.
- . Tábua de mortalidade geral (iii) - UP-84.
- . Tábua de mortalidade de inválidos - IAPB-57.
- . Tábua de entrada em invalidez:- Mercer Disability.
- . Outras hipóteses biométricas utilizadas (iv) - Mercer Retirement.

Observações:

- (i) O indexador utilizado é o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.
- (ii) Pela Mercer Service, a rotatividade varia de acordo com o tempo de serviço (TS) - $0,15/(TS+1)$.
- (iii) A tábua UP-84, adaptada para refletir a mortalidade masculina e feminina, foi agravada uniformemente ao longo das idades em um ano.
- (iv) A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidade de entrada em aposentadoria - 10% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

Composição do exigível atuarial

	2006	Constituição no exercício	2005
Benefícios concedidos	148.734	11.788	136.946
Benefícios do plano	148.734	11.788	136.946
Benefícios a conceder	303.558	41.332	262.226
Benefícios do plano com a geração atual	303.558	41.332	262.226
Contribuição definida	287.885	40.239	247.646
Benefício definido	15.673	1.093	14.580
Provisões matemáticas a constituir	(266)	139	(405)
Serviço passado	(266)	139	(405)
Provisões matemáticas	452.026	53.259	398.767

7 Fundos

(a) Fundos - programa previdencial

Constituído com as contribuições da patrocinadora, as quais os participantes não tiveram direito por terem se desligado da patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano e com resultado dos ganhos atuariais obtidos pelo plano.

(b) Fundos - programa administrativo

Foram constituídos conforme abaixo:

(i) Fundo administrativo - permanente

Constituído pelos valores registrados no ativo permanente, com o objetivo de segregar os recursos dos Programas Previdencial e Administrativo.

(ii) Fundo administrativo - previdencial

Constituído pela diferença positiva entre recursos da sobrecarga administrativa repassada pelo limite estabelecido atuarialmente e as despesas do programa administrativo.

(c) Fundos - programa de investimento

Constituído pelos valores revertidos do exigível contingencial, conforme descrito no item 5(b), e que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

8 Plano de custeio e contribuições

De acordo com o Plano elaborado pelos atuários, a patrocinadora deverá efetuar, durante o ano de 2006, as seguintes contribuições:

- . Não haverá necessidade das patrocinadoras efetuarem contribuição coletiva, destinada ao financiamento do Saldo de Conta Projetada, para os casos de Incapacidade ou Morte.
- . Para cobertura das despesas administrativas: 0,42% da folha salarial.

A patrocinadora Saint-Gobain Brasilit Indústria e Comércio Ltda, além das contribuições estipuladas nesse plano de custeio, deverá efetuar contribuições mensais, com contribuição em dobro no mês de dezembro, para a amortização do passivo atuarial dos participantes denominados "Pré-existentes".

A contribuição da patrocinadora Saint-Gabain Brasilit Indústria e Comércio Ltda. poderá variar entre o mínimo de R\$ 4 (mensal), que representa a amortização pelo prazo de 4,66



anos, calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução CGPC no. 18 de 28 de março de 2006, e o máximo de R\$ 266 que representa a integralização total do passivo atuarial em questão (registrado na rubrica "Provisões matemáticas a constituir - serviço passado").

* * *

JOÃO ALDO ARDITO
CPF: 044.360.328-68
DIRETOR SUPERINTENDENTE

NOEMI DA SILVA
CRC 1SP 222584/O-3
CPF: 088.709.498-85